ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 423, de 24 de abril de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a liquidar o débito do Município para com a Caixa Rural de Nova Petrópolis e abre crédito especial.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a liquidar o débito do Município para com a Caixa Rural de Nova Petrópolis, até o montante de Cr$ 130.000,00.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de Cr$ 130.000,00, para pagamento do débito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, quantia equivalente em apólices do II Plano de Obras do Estado.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de abril de 1961.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 423 DO LIVRO 7, FOLHA 41.